



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Memorando N°0126/2024 - SEMAS

Vila Pavão- ES, 18 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Uelikson Boone

ASSUNTO: Solicitação de alteração na LEI N° 658/2009

Senhor Prefeito,

Solicito que Vossa Excelência autorize o Setor competente a proceder as seguintes alterações na Lei nº 658/2009, afim de que atenda as exigências do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS:

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO II
DO CONSELHO-GESTOR DO FHIS

Art. 5º

Substituir no inciso II – Um representante da Câmara dos Dirigentes Logistas – CDL, para um representante do Comércio local e um suplente.

Substituir no inciso V – Um representante da Associação de Voluntárias Pavoenses – AVP, por um representante da Secretaria Municipal de obras, Transportes e Serviços Urbanos e um suplente.

Substituir no inciso VI – Um representante dos Pequenos Agricultores do MPA, por um representante da Câmara Municipal e um suplente.

Substituir no inciso IX – Um representante da Associação de Moradores de Vila Pavão-ES, por um representante da Secretaria Municipal de Administração e um suplente.

Rua Jacob Ost, nº 254, Bairro Ondina - Vila Pavão - ES – 29843-000
Telefax: (27) 3753 – 1239, E – mail: semas@vilapavao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social



solicitamos também que os incisos I, III, IV, VII, seja acrescentado os suplentes.

Sugerimos que a Presidência do Conselho Gestor do FHIS seja exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e o Fundo gerido pelo mesmo, pois de acordo com a Seção III Das aplicações dos Recursos do FHIS o fundo contemplará além da implementação das políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Este Fundo também poderá ser constituído por outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS. Programas estes que se enquadram na Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Respeitosamente,

Assinado por ADEMIR TEIXEIRA MARIA 017.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
18/07/2024 08:56:50

Ademir Teixeira Maria
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.747/2022